



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 235/2009

PROJETO DE LEI Nº. 258/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera o art. 3º da lei municipal nº. 131/2006, de 14/08/2006, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta lei, alterado o artigo 3º da lei nº. 131/2006, de 14/08/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 3º - Quando da inscrição em dívida ativa, os créditos tributários oriundos de autuações do ISS, cujos devedores hajam sonegado mediante estabelecimento que tenha funcionado irregularmente (sem alvará), serão acrescidos da multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante apurado".

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da lei nº. 131/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2009.

Tornou-se autógrafo de lei nº.
Na sessão....., do dia

José Carlos Sabino de Souza
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS/AL.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Luiz Brentan
VEREADOR

José Airton de Araújo
VEREADOR

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR